



DSiwa
MUNICÍPIO

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA, REALIZADA EM TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.-----

----- Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas dezasseis horas e sete minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal encontrando-se presentes o Presidente da Câmara Municipal, Manuel João Fontainhas Condenado e os Vereadores Luís Manuel do Nascimento, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Francisco António Rato Chagas, decorreu a tomada de posse do Senhor Vereador Joaquim António Mourão Viegas, em substituição do Vereador António Inácio Borracha Jardim, que por motivos de saúde, não pode estar presente, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**: -----

----- 1.º Ponto - Obras e Projetos Municipais e Particulares;-----

----- 2.º Ponto - Atas de Reuniões da Câmara Municipal;-----

----- 3.º Ponto - Informações;-----

----- 4.º Ponto - Expediente;-----

----- 5.º Ponto - Apoio ao Associativismo Desportivo, Recreativo e Cultural do Concelho de Vila Viçosa - Candidaturas;-----

----- 6.º Ponto - Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa - Alteração;-----

----- 7.º Ponto - Contratação Centralizada de Energia - Minuta de Contrato Administrativo entre o Município de Vila Viçosa e a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP);-----

----- 8.º Ponto - Apoio à Natalidade;-----

----- 9.º Ponto - Acção Social Escolar - 2020/2021;-----

----- 10.º Ponto - Participação Variável no IRS para o ano de 2021;-----

----- 11.º Ponto - Derrama para o ano 2021;-----



OSILVA
MUNICÍPIO

---- 12.º Ponto - Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano 2021;-----

---- 13.º Ponto - Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para 2021;-----

---- 14.º Ponto - Fixação de Tarifas dos Serviços de Abastecimento Público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de resíduos urbanos de Vila Viçosa - Ano 2021;-----

---- 15.º Ponto - Federação Portuguesa do Caminho de Santiago de Compostela - Adesão;-----

---- O Presidente da Câmara Municipal procedeu à leitura da Adenda à Ata de Instalação da Câmara Municipal de Vila Viçosa, com a finalidade de se proceder à substituição do Eleito da Câmara Municipal deste Município António Inácio Borracha Jardim, pelo Eleito Joaquim António Mourão Viegas, nos termos do n.º 1, do Artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.-----

---- ORDEM DO DIA:-----

---- 1.º PONTO - OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS E PARTICULARES;-----

Assunto: Lista n.º 12/2020 da DUA - Divisão de Urbanismo e Ambiente.-----

- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **Lista n.º 12/2020**, relativa aos despachos proferidos pelo Dirigente da DUA, no dia 17/09/2020.-----

Assunto: Lista n.º 20/2020 da DUA - Divisão de Urbanismo e Ambiente.-----

- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **Lista n.º 20/2020**, relativa aos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente, entre o dia 10.09.2020 e o dia 25.09.2020.-----

Assunto: Processo n.º 32/2020 - Heitor Geraldino Rato



D. SILVA

Handwritten signature or stamp

Azeitona - Licenciamento Administrativo para construção de moradia unifamiliar - Projeto de Arquitetura.-----

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura para construção de uma moradia unifamiliar, sita no Loteamento Olival Vale de Judeus e Olival do Macaco, Lote LG 56, em Vila Viçosa, de acordo com a Informação dos Serviços (DUA), datada de trinta de Setembro de dois mil e vinte.-----

Assunto: Processo n.º 30/2020 - HEFESTO STC, S.A. - Licenciamento Administrativo para Obras de Alteração de edifício de Habitação (Moradia Unifamiliar).-----

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Licenciamento Administrativo para Obras de Alteração de edifício de Habitação (Moradia Unifamiliar), sita na Rua das Casas Novas, N.º. 28, em Pardais, de acordo com a Informação dos Serviços (DUA), datada de trinta de Setembro de dois mil e vinte.-----

---- 2.º PONTO - ATAS DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

---- Foi presente a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dois de setembro de dois mil e vinte.-----

---- Colocada a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade, com quatro votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Luis Nascimento, Francisco Chagas e Anabela Consolado, com as alterações sugeridas. Ainda neste ponto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal fez questão de referir que, de acordo com a legislação em vigor, o Senhor Vereador Joaquim Viegas não participou na presente votação, por não ter participado na reunião da Câmara Municipal em causa.-----

---- 3.º PONTO - INFORMAÇÕES.-----

Assunto: Ofício n.º. 05658, do Hospital Espírito Santo



DSILVA
MILAN

E.P.E. - Agradecimento. A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício de agradecimento enviado pela Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo E.P.E.-----

Assunto: E-mail da CIMAC - Concurso Público WI-FI Turismo do Alentejo. A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail do lançamento de concurso público para implementação do projecto WiFi Turismo@Alentejo Central.-----

Assunto: Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel - 2020 - Adenda. A Câmara Municipal tomou conhecimento do Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel, bem como do pedido de parecer jurídico sobre o mesmo. Após algumas informações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre esta matéria, a Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação de 02/09/2020, de acordo com o parecer jurídico, e que fosse deferido o pedido de transferência das verbas de acordo com a alínea f), do n.º. 7, do Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel para o ano de 2020. -----

Assunto: Modificação Orçamental n.º 53/Alteração Permutativa ao Orçamento número 49 - Ano Contabilístico de 2020. A Câmara Municipal tomou conhecimento da Modificação Orçamental n.º 53/Alteração Permutativa ao Orçamento número 49 - Ano Contabilístico de 2020.-----

Assunto: Modificação Orçamental n.º 54/Alteração Permutativa ao Orçamento número 50 - Ano Contabilístico de 2020. A Câmara Municipal tomou conhecimento da Modificação Orçamental n.º 54/Alteração Permutativa ao Orçamento número 50 - Ano Contabilístico de 2020.-----

---- Ainda dentro deste ponto da Ordem de Trabalhos,



11/11/20

interveio o Senhor Vereador Joaquim Viegas, colocando em discussão o assunto sobre a forma como tem sido prestada a informação actualizada dos casos positivos do COVID-19 no concelho de Vila Viçosa.-----

---- Sobre este assunto, esclareceram os Senhores Presidente da Câmara Municipal e Vereador Luis Nascimento que os dados eram fornecidos apenas pelo Delegado de Saúde do Concelho de Vila Viçosa, que é o representante máximo da Direcção-Geral da Saúde do Concelho e responsável único por essa matéria, e que só o fazia quando a Câmara Municipal de Vila Viçosa o contactava a solicitar a informação actual sobre os mesmos, cuja veracidade não poderia ser analisada e discutida uma vez que não existia forma de o fazer.-----

---- Após a discussão de alguns pontos sobre esta matéria pelos membros do Executivo Camarário, de comum acordo, foi decidido que a Câmara Municipal solicitasse imperativamente ao Delegado de Saúde do Concelho de Vila Viçosa para que fornecesse toda a informação actualizada dos casos COVID-19, para que o Município pudesse tomar as devidas precauções para acompanhar a situação.-----

---- **4.º PONTO - EXPEDIENTE.**-----

---- De **Sociedade Filarmónica União Calipolense**, foi presente um e-mail, (Registo 11735/2020 de 17/09), sobre pedido de autorização para realização de noite de fados no dia 7 de novembro de 2020, pelas 20H30, no salão da respectiva sede, e apoio financeiro. **A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo aprovado por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Luis Nascimento, Francisco Chagas e Vereadora Anabela Consolado, informar a Sociedade Filarmónica União Calipolense que deverão solicitar parecer junto da Autoridade de Saúde Local para realização do evento, para que a Câmara Municipal possa decidir sobre o mesmo, não**



HIGAZ

tendo participando na presente discussão e votação o Vereador Joaquim Viegas, por fazer parte dos órgãos sociais da referida entidade.-----

---- De Sociedade de Turismo Martins Portas, Lda. - Fatura de Água, foi presente o ofício, da Sociedade de Turismo Martins Portas, Lda., (Registo 11427/2020 de 10/09), sobre justificação para consumo excessivo de água, dado que a mesma empresa já solicitou pedido de pagamento em prestações para os consumos. **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

---- Pelas 17H23, ausentou-se da sala da reunião da Câmara Municipal o Senhor Vereador Luis Nascimento, tendo regressado pelas 17H25.-----

---- Ainda dentro deste ponto, após algumas informações colocadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre esta matéria, foi presente a proposta de entregar a respectiva documentação aos serviços jurídicos para averiguar se eventualmente foram prestadas falsas declarações, com vista ao envio do processo para o Ministério Público. **A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo aprovado por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Luis Nascimento e Francisco Chagas, tendo-se ausentado da sala a Vereadora Anabela Consolado, não participando na presente discussão e votação por razões alusivas ao facto da factura em causa ser da empresa propriedade do seu esposo, que efectuou a referida reparação, assim como o Vereador Joaquim Viegas, pelo facto de entender que o assunto não deve ser discutido em reunião de Câmara Municipal e respectivamente colocado a votação.**-----

---- De Grupo Florbela Espanca et alli, foi presente o e-mail, (Registo 11845/2020 de 18/09), sobre o pedido de autorização para uso do logotipo e brasão do Município de



Handwritten signature or mark

Vila Viçosa na contracapa de dois livros decorrentes do Congresso Cem Anos de Florbela Espanca, realizado dias 5, 6 e 7 de dezembro em Lisboa e Vila Viçosa. **A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo aprovado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, do dia 16/09/2020.**-----

---- **De Centro de Saúde Vila Viçosa,** foi presente o e-mail, (Registo 11932/2020 de 22/09), sobre o pedido da possibilidade da Câmara Municipal de Vila Viçosa proceder à colocação de gravilha no piso do pátio exterior do Centro de Saúde para instalação de duas tendas que se destinam a sala de vacinação da Gripe e atendimentos de doentes do Foro Respiratório. **A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo aprovado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vereador Luis Nascimento, do dia 22/09/2020.**-----

---- **De Ana Janeiro,** foi presente o requerimento, (Registo 14943/2020 de 22/09), solicitando isenção do pagamento da renda do Café das Piscinas Municipais, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2020. Sobre este assunto, interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal prestando informação sobre alguns pontos relacionados com a forma como a requerente tem colocado a funcionar o estabelecimento em causa. Posto o assunto a discussão, interveio o Vereador Joaquim Viegas que colocou a proposta da possibilidade da Câmara Municipal averiguar junto da requerente se a mesma ainda mostra interesse na continuidade do contrato, ao que o Senhor Presidente informou que o pedido pretendido pela requerente não especificava nada nesse sentido, esclarecendo ainda que perante o facto de já terem ocorrido alguns factores, que somados ao longo dos anos, têm estado a contribuir para o agravamento da situação, excedendo até algumas cláusulas do contrato, justifica intenção de indeferimento do presente



h. 12. 14

pedido. Dos Vereadores Anabela Consolado e Francisco Chagas, foi presente a proposta de deferir o pedido apresentado pela requerente, justificando que, independentemente de alguns factores terem contribuído para a ocorrência de algumas irregularidades com o funcionamento do referido estabelecimento ao ponto de não reunir as condições para cumprimento do compromisso para com a Câmara Municipal, deve o mesmo ser tomado em consideração, tendo em conta a actual crise que se vive. Ainda sobre este ponto, interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal informando que a proposta de indeferir o pedido efectuado pela requerente era retirada, tendo em conta que o ano que decorre é considerado um ano excepcional. A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo aprovado por maioria, com três votos a favor dos Senhores Vereadores Joaquim Viegas e Francisco Chagas, e da Vereadora Anabela Consolado e duas abstenções dos Senhores Presidente da Câmara Municipal e Vereador Luis Nascimento, isentar o solicitado mas através da rescisão imediata do contrato por mútuo acordo e que as instalações sejam desocupadas e voltem imediatamente à posse do Município. Mais foi deliberado pela Câmara Municipal e aprovado por unanimidade, que os Serviços jurídicos elaborem documento para rescisão de comum acordo do contrato, que no próximo concurso os serviços deverão elaborar um clausulado no contrato que defenda o Município relativamente a situações destas, permitindo um critério mais apertado na seleção dcandidatos e delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do documento de rescisão.-----

---- De Casa Pronta, foram presentes os anúncios números 23625/2020, 23802/2020 e 25116/2020, (Registos 1210/2020 de 23/09, 12011/2020 de 23/09 e 12363/2020 de 30/09), a solicitar Declaração de Direito de Preferência,



DSILVA

21/5/20

manifestando a intenção de exercer ou não esse direito, sobre a venda de imóveis sitos, respectivamente, na Rua Martim Afonso de Sousa, n.º. 13, em Vila Viçosa, no Largo D. Luisa Soeiro Cravo, em Vila Viçosa, e no Terreiro de Santo António, n.º.2, em Vila Viçosa. **A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo aprovado por unanimidade não exercer Direito de Preferência relativamente aos anúncios números 23625/2020, 23802/2020 e 25116/2020.**-----

----- **5.º PONTO - Apoio ao Associativismo Desportivo, Recreativo e Cultural do Concelho de Vila Viçosa - Candidaturas.**-----

----- **Apoio ao Associativismo Desportivo, Recreativo e Cultural do Concelho de Vila Viçosa - Candidaturas - Sociedade Filarmónica União Calipolense.**-----

----- Foi presente a candidatura em nome de Sociedade Filarmónica União Calipolense, solicitando apoio à actividade Música em Movimento.-----

----- Por fazer parte dos órgãos sociais da referida entidade, retirou-se da sala o Senhor Vereador Joaquim Viegas.-----

----- Após a discussão de alguns pontos sobre o protocolo existente entre a Câmara Municipal e a presente Associação, **deliberou a Câmara Municipal intenção de aprovar a candidatura apresentada pela Associação Sociedade Filarmónica União Calipolense para apoio na actividade "Música em Movimento", no valor de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas realizadas com as actividades indicadas na respetiva candidatura e de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa, nos termos da Informação n.º. 176, de 22/09/2020, da DAGF, tendo em conta que a Câmara Municipal autorizou a realização do evento.**



Handwritten signature

Mais deliberou a Câmara Municipal enviar o presente processo à próxima reunião de Câmara para aprovação.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- Finda a votação da presente proposta, regressou à sala o Senhor Vereador Joaquim Viegas.-----

---- **Apoio ao Associativismo Desportivo, Recreativo e Cultural do Concelho de Vila Viçosa - Candidaturas - Moto Clube de Vila Viçosa.**-----

---- Foi presente a candidatura em nome de "Moto Clube de Vila Viçosa", solicitando apoio à actividade "Aniversário", a qual está inscrita no Plano de Atividades da Associação para o ano de 2020.-----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

---- Após a discussão de alguns pontos sobre o protocolo existente entre a Câmara Municipal e a presente Associação, deliberou a Câmara Municipal intenção de não aprovar a candidatura apresentada pela Associação Moto Clube de Vila Viçosa para apoio nas actividades "Aniversário", no valor de € 2.070,00, tendo em conta que o cartaz que publicitou o evento não cumpre o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa. Mais deliberou a Câmara Municipal conceder à referida Associação a possibilidade de organizar outra iniciativa para ter acesso à verba que dispõem, dando o prazo de 10 dias para se pronunciar querendo.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada com três votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Luis Nascimento e Joaquim Viegas, e duas abstenções da Vereadora Anabela Consolado e Vereador Francisco Chagas.-----

---- **6.º PONTO - Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa - Alteração.**-----



----- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata, para iniciar período de discussão pública sobre a Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, de acordo com a Informação da D.U.A., de 28/09/2020.-----

----- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

----- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

----- **7.º PONTO - Contratação Centralizada de Energia - Minuta de Contrato Administrativo entre o Município de Vila Viçosa e a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP).**-----

----- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata, para aprovar a minuta de contrato de mandato administrativo com a ESPAP, para contratação centralizada de energia e delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para outorga do Contrato.---

----- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

----- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

----- **8.º PONTO - Apoio à Natalidade.**-----

----- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata, para aprovar a atribuição de apoio económico pelo nascimento do 2.º filho, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade, de acordo com a alínea b) do artigo 5.º do Regulamento, a Joana Conceição Oliveira, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).



Handwritten signature

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata, para aprovar a atribuição de apoio económico pelo nascimento do 1.º filho, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade, de acordo com a alínea a) do artigo 5.º do Regulamento, a Filipe Miguel Grilo Buinho, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).-----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- **9.º PONTO - Ação Social Escolar - 2020/2021.**-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata, para aprovar a integração dos alunos Maria Leonor Bilro Rosado, Tiago Miguel Fonte Piteira, Maria Leonor Morgado, Gabriel Trindade Espada Gaimota, Gustavo David Bencatel, Rafael Bacalhau Quaresma e Clara Nunez Nabais nos subsídios de Ação Social Escolar, nos termos das informações números 186 e 189 da D.A.G.F., de 11/09/2020/29/09/2020, bem como transitar do escalão 2 para o escalão 1, a aluna Catarina Courelas Pinto.-----

---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- **10.º PONTO - Participação Variável no IRS para o ano de 2021;**-----

---- Foi presente uma proposta, designada como **Proposta A**, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo



[Handwritten signature]

Vereador Luis Nascimento, que se transcreve na íntegra:----
---- "O artigo 26º da Lei nº. 73/2013, de 3 de Setembro,
define as condições da participação variável dos municípios
no IRS.-----

---- O nº. 1 do referido artigo estabelece que "Os
municípios têm direito, em cada ano, a uma participação
variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio
fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa
aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada
sobre a respectiva coleta líquida das deduções previstas no
nº. 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante
afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos
termos do nº. 2 do artigo 69.º".-----

---- O nº. 2 do mesmo artigo consigna a dependência dessa
participação "(...) de deliberação sobre a percentagem de IRS
pretendida pelo município, a qual é comunicada por via
electrónica pela respectiva câmara municipal à AT, até 31
de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os
rendimentos".-----

----O nº. 4 do mesmo artigo refere ainda que "(...) caso a
percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa
máxima definida no nº. 1, o produto da diferença de taxas e
a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do
IRS, a favor do sujeito passivo, relativo rendimentos do
ano imediatamente anterior (...)".-----

---- Tendo em conta que o nº. 3 do artigo supra determina
que "A ausência da comunicação a que se refere o número
anterior, ou a recepção da comunicação para além do prazo
aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda
do direito à participação variável por parte dos
municípios", é necessário deliberar sobre a percentagem da
coleta do IRS que o município pretende receber, deliberação
esta a ser tomada pela Assembleia Municipal, sob proposta



Hilma

da Câmara Municipal.-----

---- Assim, o Presidente da Câmara Municipal e o Vereador Luis Nascimento propõem que a Câmara Municipal aprove a participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa e a submeta à aprovação da Assembleia Municipal de Vila Viçosa. Após todas as deliberações, deverá a Câmara Municipal comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro do corrente ano, o valor percentual a ser aplicado no Município de Vila Viçosa.-----

---- Foi ainda apresentada, pelos Vereadores Anabela Consolado e Francisco Chagas, uma proposta alternativa designada como **Proposta B**, cujo documento se anexa, para que se aprove a participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa.-----

---- As propostas deram entrada na mesa por unanimidade.---

---- Colocadas as propostas em votação alternativa, obteve a **Proposta A**, três votos, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores Luís Nascimento e Joaquim Viegas, e a **Proposta B** obteve dois votos dos Vereadores Anabela Consolado e Francisco Chagas. Foi aprovada a **Proposta A** com três votos a favor e dois votos na **Proposta B**.-----

---- Após todas as deliberações, deverá a Câmara Municipal comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro do corrente ano, o valor percentual a ser aplicado no Município de Vila Viçosa."-----

----**11.º PONTO - Derrama para o ano de 2021;**-----

---- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:-----

---- "O n.º1 do art.º 18 da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, confere aos municípios a possibilidade de "lançar



15/2

anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território". -----

---- Assim, o Presidente da Câmara Municipal e o Vereador Luís Nascimento propõem que:-----

--- A Câmara Municipal aprove o lançamento da derrama para vigorar em relação ao IRC de 2020, a uma taxa normal de 1,5%.-----

---- Propõe-se ainda que:-----

---- A Câmara Municipal delibere, conforme disposto no n.º 24 do art.º 18 da Lei supra, estabelecer uma taxa reduzida de derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 mil euros.-----

---- A deliberação da Câmara Municipal deverá ser remetida à Assembleia Municipal para autorização do lançamento da derrama e posteriormente ser comunicada por via electrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de Dezembro do respectivo período de tributação.-----

---- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- **12.º PONTO - Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2021;**-----

---- Foi presente uma proposta, designada como **proposta A**, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:----

---- A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, estabelece no



HILAN

Art.º 106 a possibilidade das autarquias aplicarem a cobrança de taxas relativamente aos direitos e encargos pela implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal. -----

---- Para o efeito, a taxa acima referida é aprovada anualmente até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

---- Assim, o Presidente da Câmara Municipal e o vereador Luís Nascimento propõem que:-----

---- A Câmara Municipal aprove para o ano 2021 relativamente à Taxa Municipal do Direitos de Passagem (0,25%), devendo a mesma ser remetida à Assembleia Municipal de Vila Viçosa para aprovação. Após a deliberação deverá a Câmara Municipal informar a ANACOM e as empresas operadoras de comunicações eletrónicas em território nacional.-----

--- Foi ainda apresentada, pelos Vereadores Anabela Consolado e Francisco Chagas, uma proposta alternativa designada como **proposta B**, cujo documento se anexa, para isentar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2021.-----

---- As propostas deram entrada na mesa por unanimidade.---

---- Colocadas as propostas em votação alternativa, obteve a **Proposta A**, três votos, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores Luís Nascimento e Joaquim Viegas, e a **Proposta B** obteve dois votos dos Vereadores Anabela Consolado e Francisco Chagas. Foi aprovada a **Proposta A** com três votos a favor.-----

---- **13.º Ponto - Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI)**



4152

para 2021;-----

---- Foi presente uma proposta, designada como **Proposta A**,
subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo
Vereador Luis Nascimento, que se transcreve na íntegra:----

---- O Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI) foi
aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 287/2003, de 12 de Novembro,
na sua actual redacção, dispõe no seu artigo 1.º. que "*O
imposto municipal sobre imóveis (IMI) incide sobre o valor
patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos
situados no território português, constituindo receita dos
municípios onde os mesmos se localizam*".-----

---- O número 1, do artigo 112.º da referida norma,
estabelece as taxas do imposto municipal sobre imóveis como
se segue:-----

---- a) Prédios rústicos: 0,8%;-----

---- b) (Revogada.) (Redacção da lei n.º 83-C/2013 - 31/12);

---- c) Prédios urbanos - de 0,3% a 0,45%. (Lei n.º. 7-
A/2016, de 30/03).-----

---- O número 5 do mesmo artigo dispõe ainda que os
municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal,
fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo
previsto na alínea c) do n.º. 1 supra.-----

---- Assim, o Presidente da Câmara Municipal Manuel
Condenado e o Vereador Luis Nascimento propõem que a Câmara
Municipal aprove:-----

---- A taxa de 0,35% de Imposto Municipal Sobre Imóveis
(IMI) para o ano de 2020 para os Prédios urbanos, de acordo
com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;-----

---- A taxa de 0,8% (IMI) - 2020 - prédios rústicos;-----

---- Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre
imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a
aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a
habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu



HILAN

agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente - 20€; dois dependentes - 40€; três ou mais dependentes -70€.-----

---- Enviar à Assembleia Municipal de Vila Viçosa para aprovação.-----

---- Após as deliberações dos órgãos competentes, deverão ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro de 2020, de acordo com o número 14 da mesma norma, por transmissão electrónica de dados."-----

---- Foi ainda apresentada, pelos Vereadores Anabela Consolado e Francisco Chagas, uma proposta alternativa designada como **Proposta B**, cujo documento se anexa, e se transcreve na íntegra:-----

---- Os Vereadores do Partido Socialista, Anabela Consolado e Francisco Chagas, propõe que se aprove para o ano de 2021:-----

---- A taxa de 0,30% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2020 para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;-----

---- A taxa de 0,8% (IMI) - 2020 - prédios rústicos; -----

---- Elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no n.º. 3 do artigo 112.º, que dispõe que "as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º. 1 são elevadas, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, aplicar a taxa de 30% de majoração, de acordo com o n.º. 8 do artigo 112.º a prédios urbanos degradados;-----

---- De acordo com o artigo 112-Aº do CIMI, no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efectivamente afeto a tal fim,



Handwritten signature

atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respectivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

----- As propostas deram entrada na mesa por unanimidade.---
----- Colocadas as propostas em votação alternativa, obteve a **Proposta A**, três votos, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores Luís Nascimento e Joaquim Viegas, e a **Proposta B** obteve dois votos dos Vereadores Anabela Consolado e Francisco Chagas. Foi aprovada a **Proposta A** com três votos a favor.-----

----- **14.º Ponto - Fixação de Tarifas dos Serviços de Abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de resíduos urbanos de Vila Viçosa - Ano 2021;**-----

----- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata, para solicitar aos serviços a simulação de faturas nas tarifas domésticas com 5, 10 e 15m³ e ainda solicitar aos serviços a simulação de faturas nas tarifas não domésticas com 5, 10 e 15m³ para os calibres <20, 25 e 32mm, tendo em conta os valores sugeridos na Informação Referência 203VP da Divisão de Obras Municipais (D.O.M.), de 28 de Setembro de 2020.-----

----- Tendo em conta os valores sugeridos, após a discussão de alguns pontos sobre esta matéria, deliberou a Câmara Municipal levar a presente proposta à próxima reunião da Câmara Municipal.-----

----- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----



---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- **15°. Ponto - Federação Portuguesa do Caminho de Santiago de Compostela - Adesão;**-----

---- Foi presente um e-mail, (Registo 11828 de 18/09), solicitando a adesão do Município de Vila Viçosa à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago de Compostela.-

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo deliberado solicitar à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago de Compostela que envie os documentos referidos no final do documento enviado à Câmara Municipal, designadamente os Estatutos da FPCS, protocolo estabelecido com o TAR e a certificação de Itinerário Cultural Europeu atribuída pelo Conselho da Europa à Federação Europeia dos Caminhos de Santiago, e levar a presente proposta à próxima reunião da Câmara Municipal.-----

---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- **Minuta da ATA:** Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, por unanimidade. -----

---- **Encerramento:** Sendo dezoito horas e trinta e cinco minutos, o Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser devidamente assinada.-----

---- O Presidente da Câmara Municipal, 

---- A Secretária, DEOMIDE JORGE DA SILVA